

Inscreve o nome de Maria Rita de Souza  
Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro  
dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Fica inscrito o nome de Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, Irmã Dulce, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em                  de                  de                  .

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal